

**LICITANTE INABILITADA**

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>CNPJ</b>
ARNALDO SANTIAGO - ME	20.228.291/0001-87
ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	01.618.204/0001-53
CONSTRUTORA RIAL LTDA - EPP	05.864.917/0001-58

Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93. Não havendo a interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes de Propostas de Preços fica marcada para o dia **02 de setembro de 2020, às 10:00hrs.**

Campo Grande, 20 de agosto de 2020.

**PRESIDENTE DA CPL – AGESUL****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Nº: CO 045/2020-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/100.711/2020

Objeto: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DE FRONTEIRA – DOF, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS – MS.

Vencedora: TAURUS EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

Valor Total: R\$ 5.162.812,81 (CINCO MILHÕES CENTO E SESENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E DOZE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 20 de Agosto de 2020.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA  
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
EDITAL TP Nº 114/2020-DLO/AGESUL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 71/000.040/2020.

**LICITAÇÃO MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO

**OBJETO:** Ampliação do bloco C da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no município de Dourados – MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

**LICITANTES INABILITADAS:**

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>CNPJ</b>
TAURUS EMPREENDIMENTOS LTDA EPP	03.492.589/0001-80
R.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI –EPP	07.505.151/0001-40
QUALIFICAR EMPREENDIMENTOS EIRELI ME	08.963.616/0001-70
BML COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	15.450.813/0001-50
ABILITY CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI EPP	29.778.154/0001-90

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande – MS, 20 de agosto de 2020.

**PRESIDENTE DA CPL – AGESUL**